



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)


[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**BANCADA DO PMDB**

## INDICAÇÃO

17/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 418/2011  
Campo Mourão, 28/03/11 Horas 15:18  
G. J. A.  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>24/03/2011</u>
 PRESIDENTE

d. 543/11 - 30/03 - Prefeito  
d. 540/11 - 30/03 - DAMFERI

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a operação "tapa buracos" em todas as vias dos Jardins Damasco, Fernando e Ipê - DAMFERI.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação de vários munícipes dos bairros supra mencionados que pedem providências.

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de março de 2011.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador - PMDB

17/lq - Obs: enviar cópia ao presidente Ass. Mor.



1-12



# DAMFERE

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
JARDINS DAMFERE, FERNANDES, IPÊ E SÃO LUIZ**

CNPJ Nº 09.628.162/0001 - 43

Rua Assad Nasser, 52 – Jardim Damasco – 87305 – 170 – Campo Mourão - Paraná

Campo Mourão- Pr, 28 de fevereiro de 2011.

Ílmo Senhor  
**NELSON JOSÉ TURECK**  
Prefeito  
Campo Mourão – Pr.

Prezado Senhor

A Associação de Moradores do Damferi vem através desta solicitar que seja efetuada a operação tapa buracos nas ruas dos jardins Damasco, Fernandes , Ipê e São Luis,

Atenciosamente

**JACIR DE OLIVEIRA**

Contato

Rua Sadi Nasser, 52 – Jardim Damasco  
87305 – 170 – Campo Mourão – Pr  
044 9923 7561

28  
11  
418

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**não há qualquer óbice.**

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**não há qualquer óbice.**

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

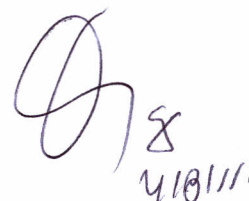
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 24 de Março de 2011.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da divisão Legislativa

  
410111.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/03/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	418	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2011
<input type="checkbox"/> Outros		/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2011

AUTOR: *Dr. Eraldo*

**OCORRÊNCIAS:**

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 24/03/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391